



A blue ink signature, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2017-2021

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 14 horas e 30 minutos, aguardando 15 minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abrantes Pinto
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sr. António Alves dos Santos
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sra. Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro
Sr. Rui Manuel Dias da Silva



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Jorge Manuel Tavares Santos, em substituição da Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sra. Anabela Antunes Oliveira Cordeiro (Tesoureiro), em substituição do Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sra. Marta Sofia Abreu Martins Oliveira (Secretária), em representação do Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia



A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2018, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada para aprovação a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018, com as correções apresentadas, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018.

Não participaram na votação os Deputados, Jorge Manuel Tavares Santos, Marta Sofia Abreu Martins Oliveira e Anabela Antunes Oliveira Cordeiro, uma vez que não estiveram presentes na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2018.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão da Assembleia Municipal.

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES NO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição, de acordo com o plasmado no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 12/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 149, tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 14 de junho de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



A blue ink signature of the Mayor of Tabua, which is a common practice in Portuguese documents to validate them.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Analizados os documentos apresentados, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, o referido Relatório de Avaliação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS ANO 2017/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Prestação de Contas Consolidadas referente ao ano de 2017, bem como a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município de Tábua, elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município de Tábua, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, acompanhados da Minuta da Ata n.º 12/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 158 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de junho de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Analizados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Prestação de Contas



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Consolidadas referente ao ano de 2017, bem como a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, a Prestação de Contas Consolidadas referente ao ano de 2017, bem como a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município de Tábua.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. APROVAÇÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA:

Presente o Processo Administrativo sobre o assunto referido em epígrafe, acompanhado da Minuta da Ata n.º 11/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 127 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de maio de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal e que se dão por reproduzidos.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, nomeadamente através da celebração de contratos interadministrativos, conforme previsto no artigo 120.º da referida Lei.

Por conseguinte, à luz deste diploma, são presentes onze Minutas dos “*Contratos Interadministrativos de delegação de competências*”, e Anexo I, a celebrar entre o Município de Tábua e todas as Juntas de Freguesia e União das Freguesias do Concelho de Tábua, documentos que se dão por integralmente por reproduzidos, a saber:

1. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 1/2018 – União das Freguesias de Ázere e Covelo;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 2/2018 – União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros;
3. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 3/2018 – União das Freguesias de Espariz e Sinde;
4. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 4/2018 – União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha;
5. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 5/2018 – Junta de Freguesia de Candosa;
6. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 6/2018 – Junta de Freguesia da Carapinha;
7. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 7/2018 – Junta de Freguesia de Midões;
8. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 8/2018 – Junta de Freguesia de Mouronho;
9. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 9/2018 – Junta de Freguesia de São João da Boa Vista;
10. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 10/2018 – Junta de Freguesia Póvoa de Midões;
11. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 11/2018 – Junta de Freguesia de Tábua.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a celebração dos referidos Contratos Interadministrativos.

Da contagem dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, proceder à celebração dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências, e os montantes a transferir para cada freguesia/união



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

das freguesias (Anexo I), em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º1, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo sido presentes à reunião das Juntas de Freguesia/União das Freguesias, supra referidas, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, n.º1, alíneas i) e j), da referida Lei, e consequentemente submetidos às Sessões da Assembleia de Freguesias/União das Freguesias, para efeitos de autorização nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea g), do mesmo diploma.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA:

Presente o Processo Administrativo sobre o assunto referido em epígrafe, acompanhado da Minuta da Ata n.º 11/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 128 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de maio de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal e que se dão por reproduzidos.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando aos órgãos dos municípios delegar nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º.

Por conseguinte, à luz deste diploma, são presentes dez Minutas de “*Acordo de execução de delegação legal de competências*” a celebrar entre o Município de Tábua e as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho de Tábua, e Anexo I, documentos que se dão por reproduzidos, a saber:

1. Minuta do Acordo de Execução n.º 1/2018 – União das Freguesias de Ázere e Covelo;
2. Minuta do Acordo de Execução n.º 2/2018 – União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros;
3. Minuta do Acordo de Execução n.º 4/2018 – União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha;
4. Minuta do Acordo de Execução n.º 5/2018 – Junta de Freguesia de Candosa;
5. Minuta do Acordo de Execução n.º 6/2018 – Junta de Freguesia da Carapinha;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6. Minuta do Acordo de Execução n.º 7/2018 – Junta de Freguesia de Midões;
7. Minuta do Acordo de Execução n.º 8/2018 – Junta de Freguesia de Mouronho;
8. Minuta do Acordo de Execução n.º 9/2018 – Junta de Freguesia de São João da Boa Vista;
9. Minuta do Acordo de Execução n.º 10/2018 – Junta de Freguesia Póvoa de Midões;
10. Minuta do Acordo de Execução n.º 11/2018 – Junta de Freguesia de Tábua.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a celebração dos referidos Acordos de Execução.

Da contagem dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, proceder à celebração dos Acordos de Execução, e montantes a transferir para cada freguesia (Anexo I), para a execução do acordo, em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo sido presentes à reunião das Juntas de Freguesia/União das Freguesias, supra referidas, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, n.º 1, alíneas i) e j), da referida Lei, e consequentemente submetidos às Sessões da Assembleia de Freguesias/União de Freguesias, para efeitos de autorização nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea g), do mesmo diploma.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROVEDOR DO MUNICIPE/ RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal do Provedor do Município e respetivo



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Relatório de ponderação dos resultados da discussão e consulta pública, elaborado pela Dra. Alexandra Bento, Jurista, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 11/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 125 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de maio de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, tendo sido mais uma vez solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal do Provedor do Município.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal Regulamento Municipal do Provedor do Município;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar se lavrou a presente **Minuta da Ata**, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão